Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária orgão 15-Secretaria Municipal de Educação unidade(s) 03-Fundo Municipal de Educação, 02-Fundo Manut. e Desenv.Educ.Básica-FUNDEB, orgão 12-Sec. Munic. de Administração unidade(s) 01-Sec. Munic. de Administração, orgão 18-Sec. Munic. de Assist. e Desenv. Social unidade(s) 02-Fundo Municipal de Assitencia Social, orgão 17-Sec. Municipal de Saúde unidade(s) 02-Fundo Municipal de Saúde.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

MÃE DO RIO - PA, 01 de Setembro de 2020

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA Prefeito Municipal